



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

## **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO BÁSICO, A SER UTILIZADO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

**PROCESSO Nº 1492/2022**

**CONTRATO Nº 037/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, CNPJ nº45.291.234/0001-73, sediada na Rua Antonio Paulo de Miranda, 466, centro, da cidade de Colina - SP, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro - Colina/SP, e de outro lado a empresa **AKITEM COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J. nº 33.057.114/0001-27, Inscrição Estadual nº 487.124.527.114, com sede à Rua David de Oliveira, nº 1273, bairro Patrim S J Batista I, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP: 15.400-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador **ROBERTO DOGLAS MENCHE DE CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.658.232-2-SSP/MT e do CPF nº 009.707.471-36, residente e domiciliado à Rua Arlindo Dias Magalhães, nº 46, bairro Jardim Tropical II, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Presencial nº 007/2022, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto aquisição de veículo utilitário básico, usado, quilometragem não superior a 25.000 kms rodados, cabine simples, caçamba não inferior a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)**

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

1300 litros e carga útil não inferior a 700kg, ano de fabricação/modelo 2020/2020, a ser utilizado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito abaixo:

## **1.1 Especificações do Lote:**

<b>LOTE 01:</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>UN</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>V.UNIT.</b>	<b>V.TOTAL</b>
001	01	UN	Veículo utilitário básico, usado, quilometragem 19.700 kms rodados, cabine simples, ano de fabricação e modelo 2020/2021, motorização 1.3, combustível total flex (bicombustível), capacidade do tanque de combustível 55 litros, veículo 02 portas, capacidade para 02 ocupantes, cilindrada total 1332, potência do motor 109-CV, tração dianteira, sistema de transmissão manual 06 velocidades a frente e 01 a ré, direção elétrica, ar condicionado, airbag duplo (motorista e passageiro), trava elétrica das portas, vidros elétricos, sistema de freios ABS, rodas com aro 15 polegadas e pneus 195/65, com as dimensões: comprimento 4474mm, altura 1607mm, largura 1732mm, distância entre eixo 2737mm, carga útil 720kg, suspensão elevada, suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais, capacidade da caçamba 1354 litros, na cor branca e demais itens de série.			
				<b>FIAT/STRADA FREEDOM 13CS</b>	<b>R\$ 89.000,00</b>	<b>R\$ 89.000,00</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo de entrega objeto da licitação, que deverá ser o menor possível, e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 89.000,00** (oitenta e nove mil reais), após entrega do objeto.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotação orçamentária: Fundo Des. da Educação Básica – FUNDEB – Ensino Fundamental - nº 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – Estadual, cujo saldo nesta data é suficiente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato, quando o for o caso.
2. A empresa deverá fornecer os produtos com garantia conforme exigido no edital.
3. No caso de devolução dos produtos defeituosos dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Se a Contratada deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:



**1- Advertência;**

2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.

3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

**CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Vara Única da Comarca de Colina - SP para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 27 de Abril de 2022.

DIAB TAHA  
Prefeito Municipal de Colina  
Contratante

*Roberto Douglas Menche de Carvalho*

**AKITEM COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA – ME**

Roberto Douglas Menche de Carvalho – Sócio Administrador

CPF nº 009.707.471-36

**Contratado**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

*André Ricardo Sordi*  
RG: 41.994.985-2 - 887 / SP

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

*Elizer Garcia*  
RG: 41.994.984-7